

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

Futuro de ex-deputado Carli Filho está nas mãos do ministro Gilmar Mendes

Henry Milleo/Gazeta do Povo

Relator do pedido de *habeas corpus* do ex-deputado, acusado de causar duas mortes, levará no dia 11 o voto ao plenário, que decidirá se o caso vai a júri popular

| Katia Brembatti

● O destino do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho será decidido pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na próxima semana. Gilmar Mendes, relator do caso que envolve a morte de dois jovens em uma batida de trânsito, deve apresentar o voto na sessão de quinta-feira, 11. Está em análise um *habeas corpus* que suspendeu o júri. A defesa alega que não se trata de um caso de duplo homicídio intencional. A acusação argumenta que Carli Filho, ao dirigir alcoolizado e em alta velocidade na madrugada de 7 de maio de 2009, assumiu o risco de matar.

Os ministros avaliarão uma decisão liminar do ministro Ricardo Lewandowski, que impediu o julgamento popular marcado para janeiro do ano passado. Caso derrubem a liminar, o júri poderá ser marcado a qualquer mo-



Carli Filho tenta evitar julgamento por duplo homicídio.

mento. Se o argumento da defesa prevalecer, os ministros manterão o júri em suspenso até que seja analisado um outro recurso (agravo) apresentado pelos advogados de Carli Filho.

Gilmar Mendes deve conduzir a votação e o entendimento dele tem peso na avaliação de plenário. Apesar de contar tanto quanto qualquer outro voto, o relator estudou mais profundamente o caso e acaba influenciando a opinião dos colegas.

O advogado Elias Mattar Assad, que é assistente da acusação, acredita que Gilmar Mendes irá se posicionar a favor da realização do júri, alegando que em outras duas oportunidades o ministro não acatou teses apresenta-

das pela defesa. Ele também considera possível que tanto o *habeas corpus* quanto o agravo sejam avaliados conjuntamente — o que encerraria a discussão do caso no STF. Para Assad, há chances de o júri ser marcado logo, ainda em 2017.

O advogado Gustavo Scandelari, que integra a assessoria de defesa de Carli Filho, acredita, contudo, que o entendimento dos ministros será o oposto e que vai prevalecer a tese de que há argumentos plausíveis no agravo que está tramitando no próprio STF. “A defesa nunca pediu a absolvição, pois entende que ele contribuiu em partes para o resultado, mas que era é imprevisível, ou seja, não houve intenção”, diz.

CONTINUA

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Exame que comprovava embriaguez foi “desconsiderado”

● Há oito anos, na madrugada de 7 de maio de 2009, uma colisão matou Gilmar de Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida, na época com 26 e 20 anos, respectivamente. No volante de um dos carros estava o então deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. Na época, um exame no hospital onde foi atendido mostrou que o ex-parlamentar tinha 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue. No entanto, como o exame foi feito enquanto ele estava desacordado, já foi desconsiderado pela Justiça. Em fevereiro de 2014, a 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) encontrou mais uma vez indícios de que Carli Filho assu-

miu o risco de matar ao dirigir em alta velocidade depois de ingerir bebida alcoólica, e confirmou o júri popular. Carli Filho seria julgado nos dias 21 e 22 de janeiro, por duplo homicídio doloso qualificado.

Na decisão que concedeu a liminar, o ministro Ricardo Lewandowski entendeu que seria necessário que os recursos sejam julgados antes que o ex-deputado seja levado a júri.

Em maio do ano passado, em mais um capítulo polêmico dessa história, Carli Filho divulgou um vídeo, com exclusividade para o colunista Reinaldo Bessa, pedindo perdão às mães dos jovens mortos. Em resposta, a mãe de um dos jovens mortos, a deputada federal Chistiane Yared (PR) reagiu imediatamente, dizendo que o ex-deputado estava “sete anos atrasado para o enterro” do filho dela e que não percebeu sinceridade no pedido de perdão.

INTENÇÃO DE MATAR

A questão central na decisão do STF diz respeito à intencionalidade do crime. Se o juízo aceitar a tese de que o ex-deputado assumiu o risco de matar alguém quando, bêbado, tomou o volante de seu veículo, o julgamento fica, definitivamente, na alçada do Tribunal do Júri. A acusação acredita que o caso irá a júri, porque em situações semelhantes o STF já atuou dessa forma.

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

● PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Ex-governadores têm aposentadoria de até R\$ 30 mil; um trabalhou só 16 dias

Levantamento feito pela Gazeta do Povo identificou 52 ex-governadores aposentados e 23 pensionistas em nove estados – o que gera um gasto anual de R\$ 23 milhões aos cofres públicos

BRASÍLIA

Lúcio Vaz

● A exigência de 49 anos de contribuição para a concessão de aposentadoria integral pode ser um exagero, mas as generosas leis que criaram as pensões de ex-governadores em alguns estados chegaram ao extremo oposto. O tempo de mandato de alguns dos aposentados chega a 39, 33 ou mesmo 16 dias. A extinção da benesse está nas mãos do Supremo Tribunal Federal (STF), mas o julgamento da ação se arrasta há seis anos. Muitos dos ex-governadores recebem também aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) ou salário pela Câmara ou Senado, como é o caso do ex-presidente da República José Sarney.

Levantamento feito pela Gazeta do Povo identificou 52 ex-governadores aposentados e 23 pensionistas em nove estados – o que gera um gasto anual de R\$ 23 milhões. No Paraná, após a morte do governador Pedro Parigot, em 1973, o presidente da Assembleia Legislativa, João Mansur, assumiu o governo por 39 dias. Ficou no cargo até a posse de Emílio Hoffmann Gomes, eleito de forma indireta pela Assembleia. Hoffmann exerceu o cargo por um ano e sete meses. Recebe hoje R\$ 30,4 mil como ex-governador e R\$ 12 mil pelo IPC. Madalena Mansur, viúva de João Mansur, recebe R\$ 30,4 mil do governo do Paraná.

Extremos

Os casos mais extremos aconteceram no Mato Grosso. Edison Freitas de Oliveira assegurou uma aposentadoria de R\$ 11,5 mil após nove meses no cargo de governador. Moisés Feltrin, então presidente da Assembleia Legislativa, ocupou o cargo por 33 dias em 1990 e conseguiu uma pensão de R\$ 15 mil. Iraci Araújo Moreira, vice-governadora no governo Blairo Maggi, conseguiu aposentadoria no mesmo valor porque assumia o cargo nas viagens internacionais do governador.

Evaristo Vieira da Cruz, presidente da assembleia em 1986, assumiu o governo por apenas 16 dias – o suficiente para assegurar uma pensão de R\$ 15 mil, hoje recebida pela sua viúva, Maria Valquíria da Cruz. A lei foi extinta em 2003, mas quem já recebia a pensão tem direito adquirido.

O ex-governador do Rio de Janeiro Moreira Franco recebe pensão de R\$ 21,8 mil pelo exercício do cargo, de 1987 a 1991. Por intermédio da sua assessoria, apresentou cópias de documentos mostrando que o seu salário como secretário-geral da Presidência da República, cargo que ocupa no governo Temer, no valor de R\$ 28,8 mil, sofre um abate teto de R\$ 14,7 mil por conta do acúmulo de remunerações. Recebe líquido do governo federal apenas R\$ 10,6 mil.

CONTINUA

05 MAI 2017

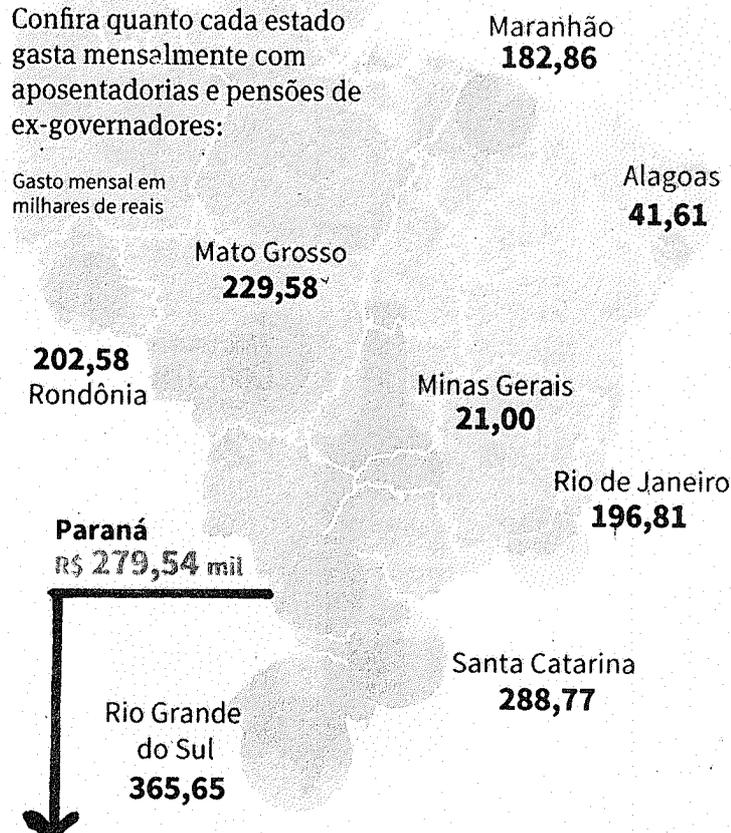
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

BENEFÍCIOS DO EXECUTIVO ESTADUAL

Confira quanto cada estado gasta mensalmente com aposentadorias e pensões de ex-governadores:

Gasto mensal em milhares de reais



Ação da OAB para fim de benefícios está no STF desde 2011

● O fim das aposentadorias de ex-governadores poderá ser determinada pelo STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4552, em andamento no tribunal desde fevereiro de 2011. A ação foi proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra artigo da Constituição do Estado do Pará que concede pensão vitalícia a ex-governadores em valor equivalente ao subsídio do cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do estado.

No parecer que apresentou em 15 de fevereiro de 2016, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, afirmou que "benefícios previdenciários especiais para ex-governadores afrontam os princípios republicanos da igualdade, da moralidade, da razoabilidade e da impessoalidade, ao permitir tratamento privilegiado em favor de ex-servidores públicos somente pelo exercício de função pública temporária".

Ele acrescentou que "o princípio republicano e o da igualdade exigem que, ao final do exercício de cargo eletivo, seus ex-ocupantes sejam tratados como os demais cidadãos, sem que haja razão para benefícios decorrentes de situação pretérita, ainda mais de forma vitalícia.

	Beneficiário	Partido	Valor
Governadores aposentados	Roberto Requião	PMDB	R\$ 30,47 mil
	Orlando Pessuti	PMDB	R\$ 30,47 mil
	Jaime Lerner	PFL	R\$ 30,47 mil
	Mário Pereira	PMDB	R\$ 30,47 mil
	João Elísio Ferraz de Campos	PMDB	R\$ 30,47 mil
	Emílio Hoffmann Gomes	Arena	R\$ 30,47 mil
	Paulo Pimentel	Arena	R\$ 30,47 mil
	Subtotal		R\$ 213,30 mil
Pensionistas	Arlete Richa (José Richa)		R\$ 30,47 mil
	Madalena Mansur (João Mansur)		R\$ 30,47 mil
	Rosi Costa G. da Silva (Mário Gomes da Silva)		R\$ 5,30 mil
	Subtotal		R\$ 66,25 mil
	TOTAL		R\$ 279,54 mil

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

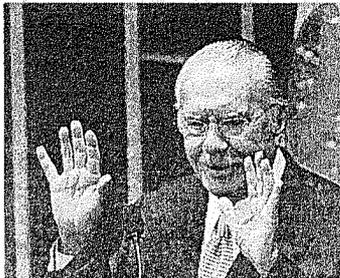
CONTINUAÇÃO



Edilson Rodrigues/Agência Senado



Valter Campanato/Agência Brasil



Ex-governadores Lerner, Requião, Sarney e Moreira Franco.

PARANÁ

O governo do Paraná informou que o pagamento de pensão/subsídio de ex-governadores foi estabelecido na constituição do estado de 1989. A lei que instituiu a pensão para viúvas é de 1963, mas o valor da pensão foi igualado ao dos ex-governadores em 2002. Questionado sobre as pensões de ex-governadores que estiveram no cargo por apenas alguns meses, o governo respondeu que, "se o cargo foi exercido em caráter permanente, independentemente do tempo, o direito é adquirido. Não cabe para interinidades".

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

Governadores podem ser processados sem aval do Legislativo, decide STF

• O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que vai permitir o avanço de investigações contra governadores de todo o país. Por nove votos a um, a corte declarou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) não precisa mais obter autorização prévia das Assembleias Legislativas para abrir ação penal contra os governadores de todos os estados e do Distrito Federal.

Na quarta-feira, o STF já tinha decidido isso em relação ao governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel. Agora, o entendimento foi ampliado para todos os ocupantes dos cargos. Ontem, o STF resolveu ampliar a regra para todo o Brasil.

A decisão facilitando as investigações contra os governadores é contrária ao entendimento firmado pelo próprio STF em fevereiro de 2015, que havia legitimado a necessidade de autorização das Assembleias Legislativas. Desde então, mudou a composição da corte e, segundo alguns ministros, mudou também a realidade do país, com mais demandas por esclarecimentos de casos de corrupção no poder público.

Também ficou definido que, se o STJ abrir ação penal contra um governador, ele não será automaticamente afastado do cargo. Caberá ao STJ decidir se a medida é necessária ou não, na análise do

Ministro Celso de Mello defendeu a necessidade de autorização das Assembleias, mas foi voto vencido.

caso específico. No julgamento, nove ministros do STF declararam que a necessidade de autorização prévia é inconstitucional: Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e a presidente do STF, Cármen Lúcia. Para esses ministros, a regra confere um tratamento privilegiado ao governante.

Os ministros Dias Toffoli e Celso de Mello foram os únicos que defenderam a autorização prévia. Para eles, unidades da federação têm autonomia para definir as regras de processamento de governador. Toffoli votou apenas no caso de Minas Gerais. Ontem, ele não compareceu à sessão.

CASSAÇÃO NO AMAZONAS

Por cinco votos a dois, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cassou o mandato do governador do Amazonas, José Melo (PROS), e de seu vice, José Henrique de Oliveira (SD). Eles são acusados de compra de voto na eleição de 2014. Ainda cabe recurso dentro do próprio TSE e, depois, ao Supremo Tribunal Federal (STF). Mas a decisão tem efeito imediato. O tribunal também determinou que sejam realizadas eleições diretas para que a população escolha o novo governador.

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

● SÓ UM DIA

TRF4 dispensa ex-presidente de 87 audiências

• O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, concedeu ontem liminar em habeas corpus liberando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva da obrigação de estar presente durante os depoimentos das 87 testemunhas convocadas por sua defesa na ação penal que envolve supostos benefícios pagos a ele pela empreiteira Odebrecht, como a compra de um terreno e o aluguel de um apartamento em São Bernardo do Campo.

No mês passado, o juiz Sérgio Moro, relator da Lava-Jato na primeira instância, determinou que o ex-presidente comparecesse a todas as audiências com as 87 testemunhas arroladas pela defesa do ex-presidente. O magistrado considerou "bastante exagerado" o número de testemunhas e exigiu a presença de Lula em todos os depoimentos. No último dia 26 de abril, porém, os advogados de Lula recorreram dessa determinação.

Autor da decisão do TRF que favoreceu o petista, o juiz federal Nivaldo Brunoni definiu que a presença de Lula nas audiências deve ser facultativa. Ele escreveu na decisão que "não parece razoável exigir-se a presença do réu em todas as audiências de oitiva das testemunhas arroladas pela própria defesa, sendo assegurada a sua representação exclusivamente pelos advogados constituídos".

O juiz também destacou que a presença do ex-presidente nas audiências de defesa em nada se assemelha com a "necessidade de comparecimento pessoal do réu para o seu interrogatório pessoal, cuja ausência injustificada poderia, inclusive, acarretar-lhe a decretação de revelia".

Ao entrar com recurso contra a decisão, o advogado do petista, Cristiano Zanin, disse que a decisão de Moro não tem base legal e suprime direitos do acusado. Em petição protocolada ontem na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, o advogado pede que a presença de Lula nas sessões seja facultativa, conforme garante a Constituição Federal e tratados internacionais subscritos pelo Brasil.

COLUNA DO LEITOR

José Dirceu 1

A Segunda Turma do STF tem somente duas vozes racionais, a de Edson Fachin e a de Celso de Mello. Os demais integrantes não merecem credibilidade. Expresso minha admiração pela coragem de Fachin ao enviar ao pleno a votação do habeas corpus de Palocci. A sociedade exulta com atitudes como essa e gostaria que o HC de José Dirceu fosse igualmente apreciado pelo plenário. Imagino que, se o MPF solicitar tal apreciação, certamente o brilhante voto de Fachin não será vencido pelo trio que tem bandeiras partidárias e defende corruptos.

José Fares

JOSÉ DIRCEU 2

Gostem ou não, o STF simplesmente cumpriu a letra da lei e corrigiu "equivocos" processuais das instâncias inferiores ao acatar o habeas corpus de José Dirceu. Isso não significa que não há abuso nas prisões preventivas. Com certeza há, mas é difícil saber se por questões políticas; afinal, há centenas de milhares de presos na mesma situação em que estava o mensaleiro Dirceu.

Luís Veiga

JOSÉ DIRCEU 3

Dirceu voltará para a cadeia em menos de dois meses, uma vez que o caso está na segunda instância, e a tendência do TRF4 é manter ou mesmo agravar a pena. O STF não errou. Pediu, inclusive, celeridade no julgamento no tribunal. O que não é coerente é prisão preventiva se converter em cumprimento de pena.

Eduardo Rizzatti

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

Leilão ou falência?

“É preocupante. Estamos próximos da tragédia. Ou o leilão do estádio, ou a falência da Fomento.”

Luiz Fernando Pereira, advogado do Atlético

Advogado do Atlético diz que processo judicial sobre dívidas da Arena levará ao leilão da Baixada ou à falência da Fomento Paraná. Órgão do governo nega risco

Julio Filho

● O embate jurídico entre o Atlético e a Fomento Paraná sobre a dívida das obras da Arena da Baixada para a Copa de 2014 está próximo de um desfecho importante.

Segundo o advogado do Furacão, Luiz Fernando Pereira, a decisão a ser tomada em breve pelo juiz Guilherme de Paulo Rezende, da 4.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, onde o processo já corre há 525 dias, desencadeará uma das seguintes conclusões: o leilão imediato do estádio ou a falência da Fomento. “Se o juiz reconhecer os argumentos da Fomento, o estádio do Atlético vai a leilão. Se reconhecer os do Atlético, o clube

não paga nada enquanto prefeitura e estado não cumprirem com o tripartite. E isso pode acontecer a qualquer momento”, explica.

“É preocupante. Acontecendo uma coisa ou outra, estamos próximos da tragédia. Ou o leilão do estádio, ou a falência da Fomento”, prossegue.

Autarquia do governo do estado, a Fomento cobra o pagamento de uma dívida de R\$ 226,1 milhões do Furacão, valor oriundo de empréstimos realizados para as obras do estádio. O clube contesta o montante, baseado na divisão do acordo tripartite firmado entre Atlético, prefeitura e governo do estado para as reformas da Baixada para a Copa.

O Furacão pede que as três partes dividam o valor final da obra, de R\$ 354 milhões, e não a quantia inicial, de R\$ 184 milhões.

“O Atlético quer pagar a Fomento. Mas a Fomento está cobrando do Atlético a parte que cabe ao estado e à prefeitura também”, reclama Pereira. “A Fomento quer que se pague o financiamento integral, independentemente de

estado e prefeitura cumprirem suas partes”, reforça.

Procurada, a assessoria de imprensa da Fomento afirma que a autarquia aguarda a decisão da Justiça e não se manifestará, mas esclarece que “não há a menor possibilidade de a Fomento Paraná falir em razão deste crédito”.

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

● DIREITO PENAL

Projeto eleva penas a menor infrator

• O substitutivo do senador José Pimentel (PT-CE) ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 219/2013, de Aécio Neves (PSDB-MG), que prevê o aumento no período de internação do menor infrator, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal na quarta-feira.

Hoje, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê que a internação do menor não pode ultrapassar três anos, ocorrendo a liberação do infrator aos 21 anos de idade. Pelo projeto, a internação poderia ser de até oito anos, com liberação compulsória aos 26 anos de idade. A aplicação valeria para condutas previstas na lei 8.072/1990, a Lei dos Crimes Hediondos.

Para o advogado e professor de processo penal do Centro Universitário Unicuritiba Alexandre Knopfholz, soa “esquizofrênico” pensar em aplicar o ECA, dispositivo pensado para crianças e adolescentes, a pessoas de 26 anos. Knopfholz explica que o limite de 21 anos da redação atual do estatuto existe porque, quando a lei foi promulgada, em 1990, ainda estava em vigor o Código Civil de 1916, que previa que o indivíduo só estaria habilitado para todos os atos da vida civil aos 21 anos de idade. “Isso é uma tentativa de driblar essa discussão sem colocar o dedo na ferida, sem dizer ‘vamos discutir a maioria’”.

05 MAI 2017

GAZETA DO POVO

CRISTOVAM BUARQUE

Amarrar a Justiça

Na noite de 11 de março de 1996, a sede do governo do Distrito Federal sofreu um atentado. Duas balas foram atiradas no gabinete do governador e atingiram as paredes, mas ninguém foi ferido. O grave acidente nunca foi apurado de forma conclusiva pela polícia, mas diversos suspeitos tiveram seus nomes considerados, todos eles opositores ao meu governo naquele momento.

Quase 20 anos depois, em uma entrevista por telefone ao jornal *Correio Brasileiro* sobre a política local, afirmei que, na época, falava-se que o atentado fora perpetrado por conhecidos da cidade, contra os quais pesavam outras suspeitas. Por causa dessa entrevista, um desses senhores abriu um processo contra mim, por danos morais, pedindo indenização de R\$ 500 mil. Argumentei na Justiça que na entrevista eu não fiz acusações, apenas disse que “falavam” sobre suspeitos. Apresentei nomes de algumas testemunhas que teriam escutado os rumores que sugeriam o envolvimento destas pessoas citadas como participantes.

O juiz encarregado do caso não ouviu qualquer testemunha e, pela simples leitura dos autos, considerou ter razões para me condenar por danos morais. Alguns amigos e o advogado me aconselharam a pagar o valor estipulado pelo juiz e dar o caso por encerrado, ou recorrer ao foro privilegiado como parlamentar, já que hoje sou senador da República, mas preferi apelar para a instância superior da Justiça, onde o processo se encontra.

Tenho plena consciência da minha inocência; da mesma forma, acredito que o juiz errou ao não ouvir as testemunhas. Nem por isso, agora como senador, votaria a favor da lei de abuso de autoridade, que poderá ser usada no futuro para criminalizar juizes, procuradores e policiais por erros que possam ter cometido nas suas ações.

Apesar das emendas que amenizam o projeto inicial, a aprovação dessa lei no Senado, no último dia 26 de abril, significa uma tentativa de dificultar os trabalhos da Lava Jato. No futuro, poderá servir para inibir o trabalho das polícias, do Ministério Público e da Justiça contra assassinos, traficantes e estupradores, não apenas contra agentes públicos suspeitos ou condenados por corrupção ou, como no meu caso, por um dano moral que, acho, não cometi.

Além do perigo de aprovar uma lei que terá consequências graves na luta contra a criminalidade, por deixar as autoridades judiciais sujeitas a processos inibidores de suas ações, essa lei terá um efeito negativo sobre a democracia. Além de dificultar a luta contra a corrupção, passará ao povo a ideia de que estamos votando no parlamento para nos proteger.

Nenhum de nós, eleitos nas últimas eleições, está livre de ser suspeito do uso de recursos não declarados na prestação de contas. Votar por essa lei nos deixa sob suspeição de um voto em causa própria, amordaçando e amarrando a Justiça para não levar adiante a luta brasileira contra a corrupção, o tráfico, a violência e os crimes que assolam nosso país.

Cristovam Buarque é senador e professor emérito da UnB.

05 MAI 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prisão preventiva de absolvido só rende indenização se houve dolo do Judiciário

TRF-4 manteve negativa a pedido de mulher que ficou presa por cinco dias, mas foi absolvida em ação sobre fraudes na importação de eletrônicos.

A prisão preventiva de uma pessoa que futuramente é absolvida não gera indenização se o Judiciário não agiu com dolo. Este é o entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região negou indenização por danos morais a uma mulher de Foz do Iguaçu (PR) que ficou presa preventivamente por cinco dias. Ela ajuizou ação na Justiça Federal após ser absolvida em 2006. A 4ª Turma entendeu que não cabe recurso uma vez que não houve dolo comprovado por parte do Judiciário.

A autora era funcionária de uma empresa investigada em operação que apurava suposta fraude na importação de equipamentos eletrônicos do Paraguai para o Brasil. Sua prisão preventiva foi decretada junto com o bloqueio de seus bens em maio de 2006, quando ela foi denunciada por ter praticado os crimes de falsidade ideológica e formação de quadrilha.

A 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu julgou improcedente o pedido, fundamentando que a prisão ocorreu no decorrer do processo penal e que não houve violação ao direito de liberdade da demandante. Isso porque não foi comprovado excesso na conduta judicial à época.

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Especialistas divergem em debate sobre foro privilegiado

Em evento na Folha, ex-chefe da AGU defende modelo atual, enquanto promotor considera injustificado benefício para políticos

Um debate promovido pela **Folha** nesta quarta-feira (3), em São Paulo, teve posições totalmente opostas sobre a existência do foro privilegiado, o benefício que permite que políticos e ocupantes de determinados cargos públicos não sejam julgados na primeira instância.

O modelo vem sendo alvo de críticas na Operação Lava Jato e de ministros do Supremo Tribunal Federal.

Um dos debatedores, Fábio Medina Osório, especialista em direito constitucional e em direito administrativo e ex-ministro da Advocacia-Geral da União, criticou a ideia de que o foro é o responsável pela impunidade no país. Já Roberto Livianu, promotor de Justiça e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, defendeu uma ampla reforma no modelo atual e sustentou que a existência do foro persiste por uma "cultura de privilégio" herdada dos tempos da monarquia.

Ele citou democracias onde não há o instituto do foro, como Suíça, Espanha e Estados Unidos, e disse acreditar que o Brasil poderia se adaptar a essa realidade.

"Se o indivíduo é julgado [direto] pelo Supremo, ele não tem direito ao duplo grau de jurisdição: ele não tem a oportunidade de pedir uma nova decisão."

Livianu e Osório demonstraram grande divergência em relação ao tema ao longo do encontro. Enquanto o promotor citou a celeridade de

punições na primeira instância na Operação Lava Jato e afirmou que a sociedade "clama" por mudanças, o ex-advogado-geral afirmou que o tema vem sendo usado para tirar o foco de questões que afetam mais o Judiciário, como a falta de gestão e a crise no sistema prisional.

Marcos da Costa, presidente da seção paulista da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), defendeu uma redução no tamanho das classes que hoje têm algum tipo de foro, que incluem, além de congressistas e ministros, juízes, promotores e prefeitos.

Para Osório, uma mudança no instituto do foro neste momento poderia até ser prejudicial aos processos da própria Lava Jato, já que, diz, abriria a possibilidade de novos questionamentos das defesas.

O ex-ministro também prevê problemas na tramitação de casos pelo país nas instâncias inferiores. Diz que decisões de arquivamentos de promotores poderiam interromper investigações importantes e que a alteração iria "largar toda a classe política em meio a milhares de procuradores e juízes", que agem cada um por si.

Osório, no entanto, afirmou que a quantidade de autoridades hoje abrigadas por algum tipo de foro poderia ser reduzida ou racionalizada.

Livianu disse que não faz sentido permitir que detentores de poder "se escondam" atrás do foro e mencionou casos de prescrição de crimes no Supremo. "É inadequado, ruim e injusto", disse.

PRÓXIMA LEGISLATURA

Para Marcos da Costa, que considera o alcance do foro "gigantesco", seria melhor deixar uma definição sobre o assunto para a próxima legislatura, que terá congressistas eleitos em outubro de 2018. Ele vê o atual Congresso marcado pela crise política dos últimos anos.

"Teremos oportunidade de discutir com os candidatos [no próximo ano] as posições em relação a cada um desses temas", disse.

Para o presidente da OAB-SP, o atual modelo de foro faz com que os tribunais superiores assumam atribuições que não são as suas e, com a carga de processos, deixem de analisar com rapidez questões importantes para o país.

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Regra que agiliza ação contra governadores vale para todos

STF decide que chefes dos Estados podem virar réus sem aval de Assembleias

Hoje há 13 denúncias envolvendo 8 governadores paradas à espera de decisão das assembleias legislativas

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta (4) que os governadores de Piauí, Acre e Mato Grosso podem virar réus em ação penal sem precisar do aval prévio dos deputados estaduais.

Os ministros da Corte definiram ainda que a regra poderá ser aplicada a todos os governadores do país, o que terá efeitos sobre casos da Operação Lava Jato. A delação da Odebrecht gerou pedidos de abertura de inquérito contra três governadores, incluindo o do Acre, Tião Viana (PT). Outros nove casos foram enviados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Levantamento do STJ mostra que há 13 denúncias envolvendo 8 governadores que não estão em segredo de Justiça, mas que estão paradas à espera de uma decisão das assembleias legislativas: Paulo Hartung (ES), Simão Jatene (PA), Confúcio Moura (RO), Marcelo Miranda (TO), Wellington Dias (PI), Waldez Góes (AP), Marconi Perillo (GO) e Fernando Pimentel.

Com a decisão do Supremo, esses casos já poderão ser analisados pelos ministros, que podem decidir se abrem ou não o processo.

Os três casos analisados nesta quinta-feira chegaram ao Supremo em 2012. As ações questionam dispositivos das Constituições dos Estados que davam aos deputados estaduais a prerrogativa de autorizar ou não a abertura de processo, o que poderia implicar em jogo de força política, uma vez que o governador poderia ter influência sobre os deputados.

O entendimento foi o mesmo definido nesta quarta (3), no caso do governador de Minas, Fernando Pimentel (PT).

A corte definiu ainda que, mesmo se o governador virar réu, ele não será afastado automaticamente do cargo. Essa decisão será posterior à abertura da ação penal.

Na avaliação de uma autoridade ligada à Lava Jato, a PGR (Procuradoria-Geral da República) e o STJ saem fortalecidos com a decisão, uma vez que a investigação poderá tramitar sem a ameaça de acabar na hora da denúncia.

No caso de Pimentel, a PGR investigou e denunciou, mas o processo está parado há meses por causa dessa indefinição sobre o papel dos deputados estaduais.

Nove dos dez ministros da Corte presentes nesta quinta votaram para que a Assembleia Legislativa não precise ser consultada. De acordo com os magistrados, a norma que determina aval dos deputados para abrir ação contra chefe do Executivo é uma prerrogativa do presidente da República e não pode ser estendida aos governadores.

O relator, Celso de Mello, foi voto vencido. Para ele, os Estados têm autonomia para definir a questão. Dias Toffoli, que foi contra a maioria no caso de Pimentel, não participou da sessão. A tese já foi firmada pelo Supremo, mas a corte deve editar uma súmula vinculante para que a decisão seja automática para todo o país.

Sem ela, o réu pode questionar no STF a abertura da ação penal, caso a constituição estadual tenha algum trecho determinando que os deputados devem dar aval ao processo.

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Juiz reverte decisão de Moro e dispensa Lula de depoimentos

Derrota imposta pelo TRF ocorre após STF derrubar decisão do magistrado

Manifestantes pró e contra Lula serão isolados pela polícia em Curitiba no dia 10, quando ele irá depor

JOSÉ MARQUES
DE CURITIBA

O TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região impôs nesta quinta-feira (4) uma rara derrota ao juiz Sergio Moro, que julga a Lava Jato na 1ª instância judicial, em Curitiba, ao dispensar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de estar presente nas audiências de um dos processos em que é réu na operação.

O TRF julga em segunda instância os casos da Lava Jato de Curitiba e, desde o início da operação, reformou poucas decisões tomadas pelo juiz.

Há duas semanas, incomodado com o número de testemunhas listadas pela defesa de Lula em um dos processos a que o petista responde na Lava Jato, Moro determinou que o ex-presidente deveria acompanhar pessoalmente todos os 86 depoimentos solicitados por ele.

Dias depois, após críticas da defesa do petista, Moro indicou que poderia recuar desde que os advogados do petista também revisassem quais depoimentos seriam mesmo necessários.

Ao sinalizar com o recuo, o juiz esclareceu que sua postura visava “evitar maiores polêmicas”. O ex-presidente, porém, disse que não aceitaria “a barganha” do juiz.

O juiz federal Nivaldo Brunoni, do TRF4, disse em sua decisão liminar favorável aos argumentos do petista que “não parece razoável exigir-se a presença do réu em todas as audiências de oitiva das testemunhas arroladas pela própria defesa, sendo assegurada a sua representação exclusivamente pelos advogados constituídos”.

Segundo Brunoni, “o acompanhamento pessoal do réu à audiência das testemunhas é mera faculdade legal a ele conferida para o exercício da autodefesa, podendo relegá-la em prol da defesa técnica constituída, sobretudo quando não residir no local da sede do juízo onde tramita o processo”.

A acusação do Ministério Público Federal contra o ex-presidente neste processo afirma que parte das propinas pagas pela Odebrecht em contratos com a Petrobras foi destinada à aquisição de imóvel para o Instituto Lula, que não chegou a ser efetuada.

Os advogados de Lula afirmam que ele e sua família “jamais foram beneficiados” por qualquer imóvel ou “receberam qualquer vantagem indevida de contratos da Petrobras”.

O revés de Moro no TRF ocorreu na mesma semana em que o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu soltar o ex-ministro José Dirceu — sua prisão havia sido determinada também pelo juiz Sergio Moro.

DEPOIMENTO

O prédio onde funciona a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba não terá expediente no próximo dia 10, quando Lula será ouvido por Moro em outro processo em que é réu na Lava Jato.

Os manifestantes pró e contra Lula também serão isolados pela polícia em locais diferentes da capital paranaense, segundo o secretário de Segurança do Estado, Wagner Mesquita.

As decisões foram tomadas nesta quinta (4) em reunião de membros da secretaria, polícias Federal, Civil e Militar, Guarda Municipal e Exército — este último, como ouvinte. A portas fechadas, eles discutiram por uma hora sobre o esquema de segurança para o dia do depoimento.

“Ninguém vai entrar no prédio a não ser que sejam envolvidos na audiência”, afirmou Mesquita após o encontro.

A PF será responsável pela segurança no edifício. Em volta dele, um cordão de isolamento de 150 metros, controlado pela PM, permitirá apenas a entrada de moradores e da imprensa — todos serão previamente cadastrados.

CONTINUA

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

Petista quer alterar gravações de audiências

CONTINUAÇÃO

Manifestantes a favor de Lula se concentrarão no centro de Curitiba, já os opositores ficarão na área do Centro Cívico. Os membros do acampamento a favor da Lava Jato, que fica em frente ao prédio da Justiça Federal, não poderão ficar no local.

Até agora, não há previsão de que Lula seja escoltado para chegar ao local do depoimento. Ônibus que chegarão à cidade serão revistados pelas polícias rodoviárias.

Lula será ouvido por Moro no processo em que é réu sob acusação de ter recebido vantagens indevidas da empreiteira OAS, entre elas um triplex em Guarujá, no litoral de São Paulo.

A defesa do ex-presidente nega irregularidades.

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu que seja modificada a captação das imagens das audiências com o juiz Sergio Moro, que julga casos da Operação da Lava Jato na primeira instância, no processo que investiga se o petista recebeu vantagens indevidas da empreiteira OAS, entre elas um triplex em Guarujá (SP).

Lula é réu nesse caso e vai depor para Moro na próxima quarta-feira (10), em Curitiba.

Em petição, os advogados Cristiano Zanin Martins, José Roberto Batochio e Roberto Teixeira pedem que seja feito o registro “do que se passa em todo recinto onde ela [audiência] se realiza e direcionamento da câmera à pessoa que está a fazer uso da palavra, não a deixando repousar exclusiva e fixamente na pessoa do interrogado, mas, sim, promovendo a gravação da íntegra do ato”.

Atualmente, as audiências da Lava Jato fixam a câmera na pessoa que depõe. O juiz não aparece nas imagens. Para os advogados de Lula, isso “propaga uma imagem distorcida dos sucessos verificados na audiência, impedindo que sejam avaliadas a postura do juiz, do órgão acusador, dos advogados e de outros agentes envolvidos no ato”.

Moro não havia se manifestado sobre o pedido da defesa do petista até a conclusão desta edição. (JOSÉ MARQUES)

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF deve se dividir ao analisar ação de Palocci

Placar sobre habeas corpus deve ser apertado

A expectativa no STF (Supremo Tribunal Federal) é que o plenário tenha um placar apertado no julgamento de soltura de presos preventivos da Lava Jato.

Segundo a **Folha** apurou, a decisão a favor ou contra conceder habeas corpus ao petista Antonio Palocci, por exemplo, deve ser ficar em 6 a 5 ou 7 a 4.

Hoje, a aposta é de que a maioria seja contra a liberdade do ex-ministro.

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no STF, decidiu enviar ao plenário o recurso de Palocci, preso em Curitiba desde setembro, para evitar a votação na Segunda Turma, da qual faz parte e que, nos últimos dias, decidiu pela soltura de presos pelo juiz Sergio Moro, entre eles O ex-ministro da Casa Civil José Dirceu.

Integrante da Primeira Turma, os ministros Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e Rosa Weber têm se mostrado rigorosos em questões penais, assim como a presidente da corte, Cármen Lúcia. Sendo assim, seguiriam Fachin contra Palocci.

Os votos de Alexandre de Moraes e Celso de Mello são considerados incógnitas.

Mello votou contra os pedidos de habeas corpus em dois dos três casos recentes, um deles o de Dirceu.

Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski se mostraram a favor da concessão de liberdade provisória e devem manter essa posição em plenário.

Marco Aurélio tem defendido que o réu responda em liberdade até o trânsito em julgado da ação.

O julgamento do habeas corpus de Palocci não tem previsão para ocorrer. O gesto de Fachin de levar o caso ao plenário teve o apoio de Cármen Lúcia, mas foi criticado nos bastidores por outros colegas.

Na semana passada, uma declaração dele causou mal-estar entre os ministros. Ao ser questionado por jornalistas se os membros da Segunda Turma estavam afrouxando prisões, Fachin respondeu que ficou com vontade de reler "Um inimigo do povo" — peça em que o norueguês Henrik Ibsen critica a elite do país no fim do século 19.

O assunto foi abordado no jantar que Cármen Lúcia ofereceu a Luiz Fux por seu aniversário na quinta (27). Ministros consideraram que declarações como essa podem incitar a população contra eles.

Além da ação de Palocci, está na fila um pedido de liberdade do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB). (LETÍCIA CASADO)

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Dirceu na rua

05 MAI 2017

SÃO PAULO- Soltaram José Dirceu. Para os mais apressados o STF decretou o fim da Lava Jato. Para os menos, apenas restabeleceu o princípio da presunção da inocência.

Estou com o segundo grupo. Dirceu, vale lembrar, ainda não foi condenado em segunda instância pela nova leva de crimes de que é acusado. É só a partir daí que ele precisaria cumprir sua pena. O petista estava preso em caráter provisório, isto é, porque o juiz Sergio Moro entendeu que mantê-lo solto traria risco à ordem pública ou ao processo penal.

Em teoria, falamos aqui de perigos como um suspeito ensandecido sair atirando contra a população, continuar cometendo delitos ou tentar fugir do país para furtar-se ao castigo. A maioria dos ministros da segunda turma do Supremo considerou que as razões que haviam determinado o recolhimento cautelar de Dirceu já não se colocam. Concordo com eles.

É quase irresistível a tendência de ver a prisão cautelar como o início do pagamento da dívida que criminosos têm com a sociedade, mas é errado confundir essa modalidade de prisão com a sentença propriamente dita. Em tese, o tribunal poderá absolvê-lo, hipótese em que teríamos prendido injustamente um inocente.

Também me parece um tremendo exagero afirmar que o relaxamento dessas prisões cautelares traz risco para as delações premiadas. O que efetivamente leva os acusados a colaborar com a Justiça não é a perspectiva de passar os próximos meses na cadeia, mas sim o medo de serem condenados a penas de vários anos.

A jogada de mestre do STF aqui foi ter alterado a jurisprudência para que as sentenças fossem aplicáveis a partir da segunda instância, e não do trânsito em julgado, como determinava a interpretação anterior. Com isso, deixou de ser racional apostar na prescrição — e mais investigados começaram a falar. Essa lógica não é alterada pelo relaxamento das prisões provisórias. A Lava Jato poderá seguir de vento em popa.

05 MAI 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BOLSA DE APOSTAS

A possibilidade de o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) julgar o habeas corpus de Antonio Palocci abriu a bolsa de apostas sobre o voto de cada ministro da Corte. Além dos de Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, que já firmaram posição sobre prisões temporárias e provisórias e decidiram pela libertação de vários réus, há insegurança sobre boa parte dos votos restantes.

BOLSA 2

Votariam pela manutenção da prisão de Palocci os ministros Rosa Weber, Cármen Lúcia e Luís Roberto Barroso. São incertas as posições de Luiz Fux, Celso de Mello, Marco Aurélio Mello e Alexandre de Moraes.

PERIGO

Celso de Mello, por exemplo, votou pela libertação do pecuarista José Carlos Bumlai, mas não quis seguir a maioria da 2ª Turma do STF no caso de José Dirceu invocando, entre outras coisas, a "periculosidade" do petista e a "probabilidade, real e efetiva", de ele continuar a praticar crimes.

O magistrado poderia usar o mesmo raciocínio em relação a Palocci.

PERIGO 2

Marco Aurélio Mello já concordou em soltar réu tão célebre e considerado perigoso como o goleiro Bruno, mas sua posição, ainda assim, não seria previsível.

PRIMEIRO VOTO

A votação serviria para mostrar também como Alexandre de Moraes se comportará em contextos polêmicos como o atual em relação à Lava Jato. Advogados próximos a Palocci apostam que ele adotará perfil mais punitivo nos primeiros votos que der no STF.

VAI E VEM

A votação ainda corria a chance de nem ser realizada caso os advogados tivessem sucesso em eventuais medidas para fazer o caso retornar do plenário para a 2ª Turma.

PAINEL

Ampulheta O julgamento de Fernando Pimentel na corte especial do STJ ficará para o próximo semestre. Além do prazo para a análise das denúncias, há o fato de que o colegiado só se reúne de 15 em 15 dias.

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal cassa governador do Amazonas e convoca eleições

FABIANO MAISONNAVE
DE MANAUS

05 MAI 2017

Por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral ratificou nesta quinta-feira (4) a cassação do governador do Amazonas, José Melo (Pros), acusado de compra de votos na eleição de 2014, e determinou a realização de um novo pleito em até 40 dias.

Melo e o vice-governador Henrique Oliveira (Solidariedade) serão afastados assim que a corte notificar o Tribunal Regional Eleitoral, que cassara a chapa em primeira instância. Esse processo leva cinco dias úteis a partir da decisão.

Melo pode recorrer tanto no TSE quanto no Supremo Tribunal Federal, mas continuará afastado do cargo.

Após a notificação, o presidente da Assembleia, David Almeida (PSD), aliado de Melo, assumirá o governo estadual interinamente.

O amazonense é o sexto governador cassado pelo TSE desde a redemocratização do país, em 1985. Em nota, disse ter recebido a decisão "com grande surpresa". "Não pratiquei nenhum ato reprovável. Respeito a decisão e vou aguardar a publicação do acórdão."

Um dos prováveis candidatos é o ex-governador e senador Eduardo Braga (PMDB), derrotado no segundo turno de 2014 e autor do pedido de cassação.

O peemedebista, porém, está na lista dos 24 senadores que serão investigados pelo STF por receber pagamentos ilegais da Odebrecht —ele nega a acusação.

Melo foi condenado por ter se beneficiado de um esquema de compra de votos com dinheiro público por meio de um contrato com uma empresa fantasma de segurança em Manaus para a Copa do Mundo de 2014.

05 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça condena oito acusados de terrorismo na Operação Hashtag

Amanda Audi

Especial para a Folha

Curitiba - Justiça Federal do Paraná condenou, nesta quinta-feira (4), oito réus da Operação Hashtag. Eles são suspeitos de terem ligação com o grupo terrorista Estado Islâmico. O líder do grupo foi condenado a 15 anos de prisão, sendo 13 em regime fechado; outros seis integrantes a seis anos de prisão; e um a cinco anos de detenção.

Leonid El Kadre de Melo, Alisson Luan de Oliveira, Oziris Moris Lundi dos Santos Azevedo, Israel Pedra Mesquita, Levi Ribeiro Fernandes de Jesus, Hortencio Yoshitake e Luis Gustavo de Oliveira foram condenados por promoção de organização terrorista e associação criminosa. O líder do grupo, Leonid, também vai responder por recrutamento com propósito de praticar atos de terrorismo.

É a primeira condenação com base na lei antiterrorismo, sancionada pela ex-presidente Dilma Rousseff (PT) em março de 2016. As investigações começaram pouco antes das Olimpíadas do Rio de Janeiro.

Na decisão do juiz Marcos Josegrei da Silva, da 14ª Vara Federal de Curitiba, há imagens das trocas de mensagens entre os membros do grupo de modo a demonstrar o que seria o início da formação de uma célula terrorista no Brasil.

Segundo o material apre-

sentado na denúncia do Ministério Público, a ideia do grupo era encontrar um sítio na divisa com a Bolívia para fazer treinamentos com armas. Depois dos treinos, alguns integrantes seriam enviados para atuar no Oriente Médio. Outros ficariam no país treinando novos interessados.

Os integrantes do grupo, intitulado como "Defensores da Sharia" (lei islâmica), ainda manifestam a intenção de "tomar proveito da situação em nosso proveito" caso houvesse um golpe militar ou guerra civil no Brasil.

As investigações apontam que os integrantes também falavam sobre a possibilidade de aproveitar o momento das Olimpíadas para a realização de atos terroristas e sobre como fazer bombas caseiras.

Nenhum ato chegou a ser praticado. Segundo o juiz, o projeto estava se estreitando e só "não avançou (...) porque todos foram presos".

A comunicação era feita pela internet, por meio de redes sociais e aplicativos de troca de mensagens. Eles também usavam o bate-papo de jogos on-line para conversar. As atividades do grupo estavam sendo monitoradas por grupos de inteligência do governo federal.

Os investigados foram presos em nove Estados - Paraná, Amazonas, Ceará, Paraíba, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.

05 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ação penal contra governadores no STJ não depende de aval de Assembleias

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (4) que a abertura de ação penal contra governadores no Superior Tribunal de Justiça (STJ) não depende de autorização prévia das respectivas assembleias legislativas. Apesar de o julgamento ter sido apenas sobre os Estados de Mato Grosso, Piauí e Acre, a tese fixada deverá ser convertida em uma súmula vinculante, uma norma que vale para todo o território nacional.

Por 9 votos a 1, os ministros também estabeleceram que o eventual recebimento de denúncia contra governadores no STJ não pode resultar em afastamento automático de acordo com as constituições estaduais - cabe ao STJ, ao longo do processo, dispor sobre a aplicação de medidas cautelares penais contra o governador, como a suspensão do mandato. Ficou vencido, em parte, o relator Celso de Mello. Dias Toffoli não esteve presente na sessão.

O resultado foi a extensão do entendimento a que os ministros já haviam chegado na quarta-feira (3) no julgamento sobre o estado de Minas Gerais.

Os ministros entenderam que a licença prévia das assembleias era uma espécie de obstáculo que, na prática, levava à impunidade de governadores. Desde 20 de dezembro de 2003, o STJ formulou 52 pedidos de autorização para processar governadores. Desses pedidos, 36 não foram sequer respondidos pelas assembleias legislativas respectivas e 15 foram negados, de acordo com estatística trazida pelo ministro Luís Roberto Barroso. Só houve uma autorização.

“Em última análise, as assembleias legislativas bloqueavam a possibilidade de processar governador”, disse o ministro Barroso, na tese estabelecida pelo plenário nesta quinta-feira, acompanhado pelos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio Mello.

“É vedado às unidades federativas instituírem normas que condicionem a instauração de ação penal contra governador por crime comum à prévia autorização da casa legislativa, cabendo ao STJ dispor fundamentadamente sobre a aplicação de medidas cautelares penais, inclusive sobre afastamento do

caso”, diz a tese proposta por Barroso e acompanhada pela maioria. A tese não menciona crimes de responsabilidade porque, quanto a estes, já existia a previsão de que só a União poderia disciplinar o processo de agentes políticos.

A partir desta tese, será proposta uma súmula vinculante, que discutirá e poderá modificar o texto, para em seguida haver uma votação que firme a norma com validade nacional. Ainda não há data definida.

FOLHA DE LONDRINA 05 MAI 2017

Polícia vai isolar Justiça Federal durante interrogatório de Lula

Secretaria de Segurança divide Curitiba em três setores para evitar conflitos entre grupos favoráveis ao petista e apoiadores do juiz Sérgio Moro; policiamento será reforçado durante audiência

Amanda Audi

Especial para a FOLHA

A saída encontrada para evitar conflitos durante o depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na próxima quarta-feira (10), foi geográfica. Curitiba será dividida em três grandes regiões, com bloqueios policiais, durante todo o dia. O esquema de segurança foi definido nesta quinta-feira (4) pela Secretaria de Segurança do estado (Sesp), representantes das polícias e agências de inteligência.

Manifestantes favoráveis e contrários a Lula ficarão separados por uma distância de cerca de dois quilômetros – ou meia hora de caminhada. O protesto em apoio ao ex-presidente deverá ser concentrado na Boca Maldita, no centro da capital, enquanto o contrário a Lula ficará no bairro Centro Cívico.

Já o prédio da Justiça Federal, no bairro Ahú, terá um isolamento de pelo menos 150 metros no perímetro. Não haverá expediente no local neste dia, e só será permitida a entrada de pessoas diretamente envolvidas na audiência – o ex-presidente, seus advogados, integrantes do Ministério Público Federal, o juiz



O prédio da Justiça Federal, no bairro Ahú, terá um isolamento de pelo menos 150 metros no perímetro e não haverá expediente no local na próxima quarta-feira

Sérgio Moro e policiais responsáveis pela segurança.

Segundo o secretário de Segurança Wagner Mesquita, o isolamento na região da Justiça Federal será realizado pela Polícia Federal (PF) nas proximidades do prédio e, no perímetro de fora, pela Polícia Militar (PM). No horário da audiência, o policiamento será redobrado.

O secretário evitou falar sobre a expectativa de pessoas que devem vir a Curitiba no dia 10. Ele afirmou, porém, que o Paraná está trocando informações com outros Estados sobre os deslocamentos. Mais cedo, ao jornal "Gazeta do Povo", Mesquita estimou que cerca de

300 ônibus com manifestantes devem chegar a capital.

Para evitar complicações no trânsito, deverá ser montado um estacionamento, em local ainda não definido da região central, para estacionar os veículos.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

REVISTA EM ÔNIBUS

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) irá revistar os ônibus nas estradas em busca de itens perigosos ou problemas com a documentação dos veículos – que devem ter autorização da Agência Nacional de Transportes para viagens interestaduais. A PRF também deverá escoltar os ônibus na chegada à capital, organizados como um comboio, para minimizar interferências no trânsito.

As três regiões – Boca Malhada, Centro Cívico e proximidades da Justiça Federal – deverão ser evitadas por transeuntes durante todo o dia. Os moradores das regiões estão sendo cadastrados pela PM para poderem circular pelos locais, ao esquema de como costuma ser feito em grandes eventos esportivos.

“O objetivo é garantir a livre manifestação democrática e pacífica, seja de quaisquer grupos”, disse Mesquita. De acordo com ele, a Secretaria de Segurança Pública (Sesp) já está em contato com organizadores dos movimentos para informar sobre o plano de segurança. A receptividade tem sido boa, ainda segundo o secretário.

Lula será ouvido às 14h do dia 10. O depoimento estava marcado para o último dia 3, mas foi reagendado depois que a Polícia Federal e a Sesp pediram mais tempo para organizar o esquema de segurança. O ex-presidente será ouvido no processo sobre o apartamento triplex no Guarujá. Segundo os investigadores da Lava Jato, Lula seria o verdadeiro dono do imóvel, que havia sido adquirido e reformado pela empreiteira OAS.

05 MAI 2017

05 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

Abaixo-assinado pede impeachment de três ministros do STF

Brasília - Criado na quarta-feira (3), um abaixo-assinado online a favor do impeachment dos ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), já está próximo de atingir a meta de 300 mil assinaturas. No início da tarde desta quinta-feira (4), 294 mil assinaturas já tinham sido registradas. O abaixo-assinado, hospedado no site change.org, será entregue ao Senado, onde devem ser apresentados pedidos de impeachment de ministros do STF. Os três ministros decidiram devolver ao ex-ministro José Dirceu a liberdade que ele perdeu a 3 de agosto na Lava Jato, por ordem do juiz Sérgio Moro. (Breno Pires/Agência Estado)

TSE cassa governador e vice do Amazonas

Manaus - Por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ratificou nesta quinta-feira (4) a cassação do governador do Amazonas, José Melo (Pros), acusado de compra de votos na eleição de 2014, e determinou a realização de um novo pleito em até 40 dias. Melo e o vice-governador Henrique Oliveira (Solidariedade) serão afastados assim que o TSE notificar oficialmente o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que cassara a chapa em primeira instância. Esse processo leva cinco dias úteis a partir da decisão. Melo pode recorrer tanto no TSE quanto no Supremo Tribunal Federal, mas continuará afastado do cargo. (Fabiano Maisonave/Folhapress)

05 MAI 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Liberdade de Dirceu

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de libertar o ex-ministro José Dirceu na última terça-feira (2) foi tema de pesquisa. Levantamento da Paraná Pesquisa mostra que 67,8% dos brasileiros discordaram da soltura do petista que estava detido desde 2015 no Complexo Médico-Penal de Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba); outros 26,2% concordaram com a decisão da Segunda Turma do STF; enquanto 6% não souberam ou não opinaram. Realizada nos dias 3 e 4 de maio, a pesquisa ouviu 2.522 pessoas (acima de 16 anos) por questionário on-line na internet. A margem estimada é de erro de 2%.

MAZZA

Folclore

Havia expectativa ontem no Palácio Iguazu em torno da deliberação do STF de que cabe ao STJ o julgamento dos governadores, já que existem vários inquéritos com relação a Beto Richa, entre os quais o decorrente da Publicano em que uma delação premiada do auditor Luiz Antonio de Souza afirma que parte do dinheiro achacado de empresários pela gangue fiscal teria sido drenado para a campanha da reeleição. Trata-se de um testemunho, certamente insuficiente, por seu isolamento, para comprovação. Entre as acusações há algumas decorrentes da Lava Jato e de delações da Odebrecht, nem sempre muito precisas.

Supremo picadeiro!

OPINIÃO DO LEITOR

De tudo que estamos acompanhando pela mídia a respeito da Operação Lava Jato, cheguei à conclusão de que o STF virou um picadeiro onde os ministros são a plateia e os palhaços somos nós. Um absurdo liberar Zé Dirceu depois (que provado) até dentro da prisão se envolve com maracutaias e ainda recebe o "benefício" de esperar julgamento na sua suntuosa mansão (igual à mulher do Cabral), enquanto aquele que furtou um chocolate no mercado para dar para o filho porque não tinha dinheiro fica mais de um ano preso. Estão fazendo igual o Hugo Chávez fez na Venezuela: monopolizando a Justiça! Foi assim que tudo começou por lá! Os esforços do juiz Sérgio Moro parecem que estão sendo em vão e que o espetáculo mais uma vez vai acabar em pizza! Tomara que diante de toda essa carnificina política os investidores estrangeiros abram mais os olhos, a Odebrecht já declarou que no Brasil tudo funciona às custas de propinas e parece que não querem acabar com círculo vicioso. Vergonha? Não, pois este é um dos quesitos que a maioria dos políticos não carregam na bagagem.

MARIA REGINA MINTO REYES (assistente administrativo) - Londrina

STF x nação brasileira

O povo está assistindo de camarote as trapalhadas que os ministros do STF estão cometendo. Alguns mais exaltados fazem críticas duras à instituição, mas

acho que deveríamos mudar este foco: antes de criticar o Judiciário que foi quem julgou e sempre ajudou o Brasil caminhar, nosso repúdio deve ser para os que estão nos envergonhando. Não é a instituição que tem que ser criticada, mas sim seus operadores. Eles estão contra a vontade do povo e também são pagos com o sacrifício do povo. Assim como um povo unido pode derrubar seus políticos, pode exigir a saída de ministros do Supremo.

SEBASTIÃO CALMEZINI (comerciante) - Londrina

05 MAI 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

A corda bamba do Judiciário brasileiro

A decisão de liberar o ex-ministro José Dirceu da cadeia provavelmente foi uma decisão técnica dos três ministros que votaram favoravelmente. Mas para a maioria da população isso não importa, Gilmar Mendes, que até poucos dias atrás era

chamado de "Tucano no Supremo", por militantes petistas, agora é o inimigo número um da direita. Em tempos de crise como vivemos, o Judiciário anda no fio da navalha.

Dois fatos vão colocar nossos magistrados em xeque nos próximos

dias. O plenário do STF votará pela manutenção ou não do ex-ministro Antonio Palocci na cadeia. Se decidir que ele continue preso, pode parecer retaliação pelas críticas recebidas pela liberação de Dirceu. Se decidir solta-lo, pode dar corda para

a mais nova teoria da conspiração.

Nos bastidores há comentários de que a delação de Palocci atingiria o Judiciário e por isso ele seria liberado para evitar maiores estragos, o que poderia significar também o fim da Lava Jato. ●

Tribunal dispensa Lula de comparecer a depoimentos

Defesa de ex-presidente convocou 87 testemunhas para audiências



O ex-presidente Lula não precisará comparecer às audiências em que 87 testemunhas de defesa serão ouvidas pelo juiz Sérgio Moro na ação penal em que é réu no âmbito da Operação Lava Jato. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (3) pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, após pedido feito pela defesa do ex-presidente.

Há duas semanas, Sérgio Moro havia determinado que Lula estivesse presente durante os depoimentos de todas as 87 pessoas, dentre elas os ex-diretores da Polícia Federal Luiz Fernando Correa e Paulo Lacerda, além do ex-ministro da Controladoria-Geral da União Jorge Hage. ●

05 MAI 2017

BEMPARANÁ

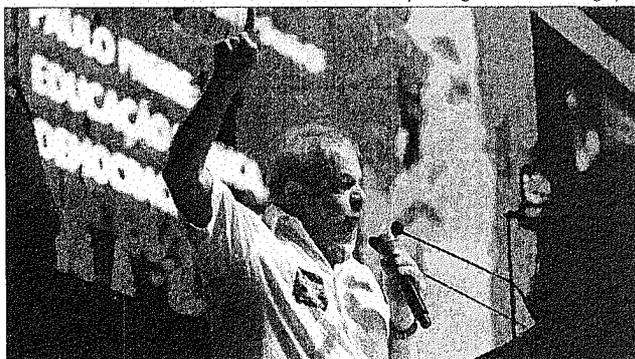
TRF livra Lula de audiências em série

Moro havia ordenado que ex-presidente acompanhasse depoimento de testemunhas

Lula Marques/Agência PT/divulgação

O juiz federal Nivaldo Brunoni, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, liberou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de comparecer a cada audiência de suas testemunhas de defesa. O comparecimento do petista havia sido ordenado pelo juiz federal Sérgio Moro, após a defesa de Lula chamar 87 testemunhas de defesa.

O TRF4 mantém jurisdição no Paraná, base da Operação Lava Jato. Todos os atos do juiz Sérgio Moro são submetidos ao crivo da Corte federal. Nesta ação, Lula é réu por suposta propina de R\$ 75 milhões paga pela Odebrecht em oito contratos da Petrobras. O ex-presidente é acusado de praticar os crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro. Em defesa prévia, em 26 de janeiro, a defesa de Lula



Lula: ex-presidente indicou 87 testemunhas

havia convocado 52 testemunhas. Em 23 de fevereiro, em nova manifestação, arrolou mais 35.

Em 17 de abril, Moro ordenou que Lula comparecesse a cada audiência das 87 testemunhas. Na semana seguinte, em 25 de abril, o juiz da Lava Jato decidiu que vai rever a ordem de exigir a pre-

sença do ex-presidente caso os advogados do petista também revisassem o extenso rol de convocados. O prazo era de 5 dias.

Para Nivaldo Brunoni, do TRF4, "não parece razoável exigir-se a presença do réu em todas as audiências de oitiva das testemunhas arroladas pela própria defesa".

SEGURANÇA

Interdição

Ninguém além dos envolvidos diretamente com o depoimento de Lula no âmbito da ação penal referente ao triplex no Guarujá poderá entrar no prédio da Justiça Federal em Curitiba na próxima quarta-feira. O atendimento ao público na Seção Judiciária será suspenso e o prédio inacessível ao público por decisão da Juíza Federal Diretora do Foro, Gisele Lemke, alegando "garantir a segurança do público interno e externo".

TRIBUNA DO PARANÁ

Suspeita de bomba agita o Centro Cívico

Lucas Sarzi

Uma mochila abandonada ao lado da Prefeitura de Curitiba e em frente ao Tribunal do Júri, no Centro Cívico, manhã de ontem (4), assustou quem passava pela região. O Esquadrão Antibombas da Polícia Militar foi acionado para verificar a mochila. O local foi isolado para o trabalho dos policiais, que suspeitavam ser uma bomba.

Conforme a PM, era por volta das 10h45 quando uma pessoa passou e suspeitou da mochila. A polícia foi acionada e logo de início bloqueou todo o fluxo de veículos na região.

Com a chegada dos policiais do Esquadrão Antibombas, descobriu-se que o objeto não se tratava de uma bomba. A mochila era de um cuidador de carros que fica sempre na região e dentro tinham roupas e outros objetos pessoais.

Agentes do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) foram ao local para organizar a passagem dos veículos. O trânsito na região ficou bloqueado até por volta 11h30 e depois foi liberado.

05 MAI 2017

BEMPARANÁ

Oito condenados por terrorismo

O juiz Marcos Josegredi da Silva, da 14ª Vara Federal de Curitiba, condenou oito acusados de terrorismo na Olimpíada de 2016, na Operação Hashtag. O magistrado impôs 15 anos, dez meses e cinco dias de prisão a Leonid El Kadre de Melo, seis anos e onze meses de prisão a Alisson Luan de Oliveira, seis anos e três meses a Oziris Moris Lundi dos Santos Azevedo, a Levi Ribeiro Fernandes de Jesus, a Israel Pedra Mesquita, a Hortencio Yoshitake e a Luis Gustavo de Oliveira e cinco anos e seis meses a Fernando Pinheiro Cabral.

Foram condenados por promoção de organização terrorista Alisson Luan de Oliveira, Oziris Moris Lundi dos Santos Azevedo, Israel Pedra Mesquita, Levi Ribeiro Fernandes de Jesus, Hortencio Yoshitake e Luis Gustavo de Oliveira. Além desses crimes, Leoni El Kadre de Melo foi considerado culpado também por recrutamento para atos de terrorismo.

Londrina fará parte do projeto Criança e Adolescentes Protegidos

Crianças e adolescentes de Londrina farão parte do Projeto Crianças e Adolescentes Protegidos criado pela desembargadora Lidia Maejima, do Tribunal de Justiça do Paraná. O objetivo do programa é garantir carteira de identidade, por meio da coleta de impressões digitais de forma biométrica, a todas as crianças e adolescentes matriculados em escolas da rede pública estadual e municipal do Estado.

Para que isso seja feito em Londrina, a Secretaria Municipal de Educação irá disponibilizar ônibus para fazer o transporte dos alunos ao Instituto de Identificação. O instituto reservou duas sextas-feiras por mês para atender especificamente as crianças do projeto, sendo uma sexta-feira para a rede municipal de ensino e outra para a estadual.

A assessora administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Rosana Acosta Marchese, explicou que cerca de 100 crianças serão levadas por vez ao instituto de Identificação. “A intenção é que, futuramente, possamos levar o equipamento necessário para a coleta de impressões digitais para dentro das escolas, porque isso agilizaria muito o processo”, explicou.

O juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Londrina, Alberto Veloso, ressaltou que um dos objetivos do projeto é garantir proteção e facilidade de identificação das crianças e adolescentes, principalmente para os casos de rapto e desaparecimentos. “Com a coleta da impressão digital conseguimos fazer isso de forma mais

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 MAI 2017

rápida, permitindo que a atuação da polícia seja facilitada”, destacou.

Segundo Veloso, a outra vantagem é que criança será inserida nas escolas com a documentação já pronta. “Além disso, os pais não precisarão perder o dia de trabalho para levar os filhos ao Instituto de Identificação e não precisarão pagar a taxa cobrada pelo local, pois tudo será feito de forma gratuita para o aluno”, explicou.

O projeto também deverá ser estendido para os abrigos que são atendidos e fiscalizados pela Vara da Infância e Juventude. “Estas crianças geralmente estão matriculadas em escolas, mas há uma necessidade urgente de identificá-las e de documentação. Por isso, vamos tentar atendê-las com um veículo do governo do Estado, para que seja feito, em uma única ocasião, a identificação de todas as crianças que estão nestes abrigos”, explicou Veloso.